



**PARECER Nº 004/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 076/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Josafá Anderson, que “dispõe sobre a instalação de guaritas de ônibus por empresas privadas mediante a contrapartida de exploração de espaço publicitário”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe conceder ao Poder Executivo Municipal autorização para a celebração de parcerias com a iniciativa privada, mediante exploração de espaços publicitários, para viabilizar a instalação de guaritas de ônibus para atendimento à população do município, de acordo com o padrão estabelecido pelo poder público municipal.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a presente proposta legislativa tem por objetivo viabilizar a instalação, manutenção e conservação de guaritas de ônibus no Município de Divinópolis por meio de parcerias com a iniciativa privada, em troca da cessão de espaço publicitário nos referidos abrigos. Atualmente, muitos pontos de ônibus da cidade carecem de infraestrutura adequada ou até inexistem, oferecendo pouca ou nenhuma proteção contra intempéries, como sol e chuva, o que compromete o conforto, a dignidade e a segurança dos usuários do transporte público. Tal realidade exige soluções eficientes, sustentáveis e economicamente viáveis, especialmente diante das limitações orçamentárias enfrentadas pelo Poder Público. A proposta busca justamente suprir essa demanda sem gerar novos custos aos cofres municipais, aproveitando o interesse de empresas privadas na exploração de espaços publicitários bem localizados. Em contrapartida, essas empresas assumirão a responsabilidade pela construção e conservação das guaritas, respeitando padrões técnicos de acessibilidade, segurança e conforto. Além de representar um avanço na qualidade da mobilidade urbana e dos serviços públicos oferecidos, a iniciativa também estimula a economia local, cria oportunidades para o setor publicitário e fortalece o conceito de parcerias público-privadas como ferramenta de gestão eficiente. O projeto de lei ainda prevê mecanismos de transparência e justiça, ao exigir o chamamento público para seleção das empresas interessadas, além de estabelecer critérios claros sobre o conteúdo publicitário, coibindo práticas abusivas ou inadequadas.



Diante do exposto, entendemos que esta proposta trará benefícios concretos e imediatos para a população, promovendo melhorias urbanas sem onerar o orçamento público, e por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 076/2025.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 076/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEV**6EQ****Y9E****YVX**